



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Rua da Associação de Moradores das Lameiras
Edifício das Lameiras - ANTAS - Telef.: 252 501 700 - Fax 252 501 709

4760-026 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Instituição Particular de Solidariedade Social

Fundada em 25-5-84 (D. R. III Série de 23-6-84)
PESSOA COLECTIVA 501 455 752

Refª 273/22-D

CONCURSO DE FOTOGRAFIA “Um Olhar, sobre o Mundo” REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Enquadramento

O concurso de fotografia é dinamizado pelo Gabinete Social das Lameiras, e surge inserido no âmbito do dia Internacional para a Erradicação da Pobreza.

Este será aberto à participação da comunidade em geral, a todos os utilizadores dos serviços, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços. O presente regulamento de participação rege todos os assuntos relacionados com o concurso “Um Olhar, sobre o Mundo”.

Artigo 1.º - Objetivos

1.1. O concurso tem como principal objetivo sensibilizar a comunidade em geral para as questões que implicam a pobreza e exclusão social, promovendo o envolvimento em torno de uma iniciativa que apela à compreensão dos fenómenos provocados pela pobreza e exclusão social, como sendo violações dos direitos humanos e assinalar a data com um elemento simbólico que caracterize cada dimensão da pobreza, que consta do observatório nacional da luta contra a pobreza, por forma a mobilizar os sentidos para a capacidade de observação do meio que nos rodeia e incentivar a desenvolver e valorizar competências técnicas e criativas no âmbito da fotografia como expressão artística.

Artigo 2.º - Condições de Participação

2.1. Os/as interessados/as em participar no concurso “Um Olhar, sobre o Mundo”, devem respeitar o presente regulamento de participação.

2.2. A participação no concurso é gratuita.

2.3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros, no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.

2.4. Cada concorrente pode apresentar apenas uma fotografia original, a cores ou a preto e branco. Os trabalhos deverão abordar o tema aglutinante do dia Internacional para a Erradicação da Pobreza. Será valorizada a exploração de cada dimensão abaixo mencionada: **Os rendimentos como exclusão social; Feminização da pobreza; Trabalhadores pobres; Habitação; Dispersão territorial da vulnerabilidade à pobreza ou seja distribuição da pobreza pelo país.**

2.5. As fotografias devem ter entre 5x7 polegadas.

2.6. As fotografias devem ser impressas e enviadas em suporte digital com formato *jpg* dimensão máxima de 5MB, acompanhadas de uma breve descrição e qual a dimensão escolhida.

2.7. Só serão admitidas a concurso fotografias em que seja identificável o rosto das pessoas fotografadas se houver consentimento prévio a autorizar a divulgação da sua imagem. No caso de menores, tal consentimento deve ser obtido junto ao respetivo encarregado de educação ou representante legal.

2.8. Não serão admitidos trabalhos cujos conteúdos sejam considerados ofensivos ou desenquadrados dos princípios da boa conduta em sociedade.

Artigo 3.º - Inscrições

3.1. A inscrição poderá ser feita individualmente, por valência ou em grupos informais.

3.2. A inscrição deverá ser apresentada em formulário próprio (em anexo) e entregue até o dia 10 de outubro (segunda-feira) presencialmente na secretaria da AML (dias úteis das 09h00 – 17h00) ou no Gabinete Social das Lameiras, ou por correio electrónico vaniabarbosa@amlameiras.pt.

3.3. Cada participante só poderá ter uma fotografia a concurso.

Artigo 4.º - Entrega do (s) Produto (s) a Concurso

4.1. A entrega da fotografia deverá ser feita entre os dias 11 e 14 de outubro, presencialmente na Secretaria da AML ou Gabinete Social das Lameiras (dias úteis das 09h00 – 17h00).

Artigo 5.º - Exposição

5.1. A exposição das fotografias a concurso terá o seu início no dia 17 de Outubro e término no dia 20 de outubro de 2022.

5.2. Cada participante ficará responsável por recolher o (s) seu (s) trabalho (s) a partir do dia 24 de outubro de 2022 na Associação de Moradores das Lameiras.

5.3. Cada fotografia apresentada a concurso será identificada com o número, consoante a ordem de inscrição, a dimensão que o/a (s) participante (s) designar (em) e o nome do/a (s) participante (s), entidade ou valência.

Artigo 6.º - Votação

6.1. A votação decorrerá a dois níveis distintos: por um júri externo e online na página oficial do Facebook da AML.

6.2. A votação pelo júri decorre nas seguintes condições:

a) O júri será composto por elementos de uma entidade externa, irá avaliar as fotografias com base na originalidade, criatividade e características técnicas.

b) A votação dos trabalhos a concurso decorre em data a definir na semana posterior ao início da exposição.

6.3. Na votação online os seguidores da página oficial da AML votaram na fotografia que mais gostam através de um like/gosto e o trabalho que apresentar o maior número será o vencedor.

c) Em caso de empate, o voto do/a presidente do júri será de qualidade.

Artigo 7.º - Apresentação Pública dos Resultados

7.1. Os/as vencedores/as receberão comunicação escrita e telefónica por parte da Associação de Moradores das Lameiras.

7.2. Cada participante irá receber um certificado de participação, sendo que as três fotografias a concurso mais votadas pelo júri receberão um prémio, a definir.

7.3. A apresentação pública dos resultados da votação do júri e da votação online decorrerá em data a definir no Centro Social da Associação de Moradores das Lameiras.

Artigo 8.º - Omissões

8.1. As situações omissas presentes neste regulamento serão decididas pela organização do concurso.

Vila Nova de Famalicão, 20 de setembro de 2022.

O Presidente da Direção
Jorge Manuel Ribeiro Faria

